**PROCURADORIA JURIDICA  
DECRETO 008**

**DECRETO Nº 008/2016 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016.**

“Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais com exceção dos serviços considerados essenciais, nos dias que especifica, e dá outras providências”.

**A Srª. MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA,**Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o feriado em comemoração ao **Carnaval 2016** no dia **09/02/2016 (terça-feira),** ficando o dia **08/02/2016 (segunda-feira)** incrustado entre o domingo e a terça-feira e o dia **10/02/2016 que celebra-se a Quarta-Feira de Cinzas**.

**D E C R E T A:**

**ARTIGO 1º -**Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais nos dias **08/02/2016**(segunda-feira) e no dia **10/02/2016** (quarta feira de cinzas).

**ARTIGO 2º -**As repartições Públicas Municipais, ficarão com suas atividades paralisadas nos dias **08, 09 e 10 de fevereiro de 2016**, com exceção dos serviços considerados de emergência e essenciais no atendimento a população, que por usa natureza não possam ser interrompidos, nem paralisados.

**ARTIGO 3º** - O expediente voltará ao normal na **quinta-feira dia 11 de fevereiro** de 2016.

**ARTIGO 4º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de fevereiro de 2016.

***MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA***

Prefeita Municipal